PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134

Assinado de forma digital por PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
DN: c=BR, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
Dados: 2013.11.07 16:39:01 -02'00'

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Ano IV
Edição 486
12 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

OBJETO: concessão de uso de bem público – quiosques situados na Praça Firmo Mendes de Queiroz e lanchonete situada na Rodoviária Municipal.
DATA: 09 de dezembro de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Presidente da CPL

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 122/2013, tendo por objeto a aquisição de materiais esportivos que serão destinados a vários programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 120/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedores: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no lote 17, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, no lote 03, no valor total de R$ 3.555,60 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), a empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA, no lote 15, no valor total de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, nos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 13 e 14, no valor total de R$ 209.180,10 (duzentos e nove mil cento e oitenta reais e dez centavos), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no lote 06, no valor total de R$ 46.885,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 04 e 08, no valor total de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), a empresa ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, no lote 05, no valor total de R$ 28.999,63 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICOS E LABORATORIAL LTDA, nos lotes 07 e 12, no valor total de R$ 10.862,30 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 314/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 315/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
Valor: R$ 3.555,60 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 316/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Cirúrgica Real Comercial Hospitalar e Farmacêutica Ltda ME.
Valor: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 317/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.
Valor: R$ 209.180,10 (duzentos e nove mil cento e oitenta reais e dez centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 318/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 46.885,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 319/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda ME.
Valor: R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 320/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares.
Valor: R$ 28.999,63 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove mil e sessenta e três centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato n° 321/2013
Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda.
Valor: R$ 10.862,30 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 29/10/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 119/2013
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda.
Vencedor: Antonio Carlos Rossetim Máquinas ME.
Valor: R$ 19.175,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 31/10/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 119/2013
Contrato n° 322/2013
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda.
Vencedor: Antonio Carlos Rossetim Máquinas ME.
Valor: R$ 19.175,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 31/10/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 124/2013
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos que serão destonados aos Departamentos e Setores da Vigilância em Saúde e ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso.
Vencedores: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos itens 08, 09, 21, 27 e 28, no valor total de R$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais), a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 01, 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25 e 30, no valor total de R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos itens 03, 15, 16, 18, 20 e 31, no valor total de R$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais) e a empresa THIAGO BOICO, nos itens 04, 05, 07, 23, 26 e 32, no valor total de R$ 10.812,60 (dez mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 124/2013
Contrato n° 323/2013
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos que serão destonados aos Departamentos e Setores da Vigilância em Saúde e ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso.
Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP.
Valor: R$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 124/2013
Contrato n° 324/2013
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos que serão destonados aos Departamentos e Setores da Vigilância em Saúde e ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso.
Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 124/2013
Contrato n° 325/2013
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos que serão destonados aos Departamentos e Setores da Vigilância em Saúde e ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso.
Vencedor: Royal Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 124/2013
Contrato n° 326/2013
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos que serão destonados aos Departamentos e Setores da Vigilância em Saúde e ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso.
Vencedor: Thiago Boico ME.
Valor: R$ 10.812,60 (dez mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 01/11/2013

ATA

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a CPL, para juntos analisarem a documentação apresentada pelos interessados ao Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de plantões médicos nas unidades/postos de Saúde do Município de Prudentópolis. A CPL constatou a participação das seguintes empresas:
WOLODYMYR KOWALTSCHUK & CIA LTDA, CNPJ nº 14.478.948/0001-61, estabelecida na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 1115, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, representante legal Sr. Wolodymir Kowaltschuk, CPF nº 127.908.859-15.
MEDSERVICE CLÍNICA LTDA ME, CNPJ nº 07.263.966/0001-60, esta-

belecida na Rua Ernesto Alves, 256, Centro, Guamiranga-PR, CEP 84.435-000, representante legal Sr. Leandro Marconato, CPF nº 033.423.589-80.
MÁRCIO FLORES MARTINS ME, CNPJ nº 10.220.063/0001-07, estabelecida na Pç Firmo Mendes de Queiroz, 933, 1º andar, sala 2, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, representante legal Sr. Marcio Flores Martins, CPF nº 024.796.519-75.
KARINA TEIXEIRA ME, CNPJ nº 19.020.540/0001-65, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 400, sala 01, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, representante legal Sra. Karina Teixeira, CPF nº 008.573.769-0.
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 12.373.610/0001-10, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 965, Telêmaco Borba-PR, CEP 84.241-400, representante legal Sr. Milton Fernandes de Paula, CPF nº 113.703.946-91.
CLÍNICA COTRAMED LTDA, CNPJ nº 04.808.546/0001-24, estabelecida na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 878, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, representante legal Sr. Fábio Rocha, CPF nº 016.920.699-85.
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.191.806/0001-46, estabelecida na Rua Vicente Machado, 1100, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-260, representante legal Sr. José Cleber Feliciano Ferreira, CPF nº 811.305.469-34.
Após devidamente analisados os documentos, todas as interessadas acima indicadas, foram consideradas HABILITADAS ao credenciamento, conforme descrição abaixo:

EMPRESA	LOTE 01	LOTE 02
WOLODYMYR KOWALTSCHUK & CIA LTDA	Habilitada	—
MEDSERVICE CLÍNICA LTDA ME	Habilitada	—
MÁRCIO FLORES MARTINS ME	Habilitada	—
KARINA TEIXEIRA ME	Habilitada	Habilitada
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA	Habilitada	Habilitada
CLÍNICA COTRAMED LTDA	Habilitada	—
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA	Habilitada	—

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitação.

Efraim Kos Hilário Witchemichen Filho Allan Palmer Moraes

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 005/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciados: Wolodymyr Kowaltschuk & Cia Ltda; Medservice Clínica Ltda Me; Márcio Flores Martins Me; Karina Teixeira Me; MF de Paula & Ribeiro Ltda; Clínica Cotramed Ltda; e Feliciano Ferreira & Cia Ltda.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 327/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Wolodymyr Kowaltschuk & Cia Ltda.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 328/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Medservice Clínica Ltda Me.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 329/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Márcio Flores Martins Me.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 330/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Karina Teixeira Me.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 331/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: MF de Paula & Ribeiro Ltda.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 332/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Clínica Cotramed Ltda.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2013
Chamada Pública nº 002/2013
Contrato n° 333/2013
Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.
Credenciado: Feliciano Ferreira & Cia Ltda.
Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data: 01/11/2013

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 355/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 2201/2013;

RESOLVE

Art.1°. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar no pólo passivo Verônica Zubreski Franczuk, brasileira, casada, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de professora, residente e domiciliada no município de Prudentópolis, estado do Paraná, uma vez que na condição de servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, infringiu, os incisos I, III, VI, VII do artigo 170 da Lei Municipal 1.975/2012, "I – ser assíduo e pontual; III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; VI – atender com urbanidade e respeito os colegas e o público em geral; VII – manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;" e o inciso VIII do artigo 171 da Lei Municipal 1.975/2012, "VIII – coagir ou aliciar subordinados ou companheiros de trabalho com objetivos de natureza político partidária;" também passando a figurar no pólo passivo Alisson Pechefist, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, residente na Rua Celso Roth, 251, Vila Mariana, Prudentópolis, Paraná, uma vez que na condição de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, infringiu o inciso I do artigo 170, da Lei Municipal 1.975/2012, "I – ser assíduo e pontual;".

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Maira Helena Falkoski, Lucinéia Terezinha Colecha Fabri e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Maira Helena Falkoski.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 356/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 3036/2013;

RESOLVE

Art.1°. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar no pólo passivo Igor Alexey Morskei, brasileiro, casado, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, residente e domiciliado no município de Prudentópolis, estado do Paraná, uma vez que na condição de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, infringiu, os incisos III e VI do artigo 170 da Lei Municipal 1.975/2012, "III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; VI – atender com urbanidade e respeito os colegas e o público em geral;"

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Luciana Mlynarczuk, Nilce Terezinha Antunes Maia de Oliveira e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Luciana Mlynarczuk.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 357/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO as informações insertas no Protocolo 2948/2013;

RESOLVE

Art.1°. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar no pólo passivo Tecla Iachechen Preczenhak, brasileira, casada, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora, residente e domiciliada no município de Prudentópolis, estado do Paraná, uma vez que na condição de servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, praticou conduta prevista no parágrafo 1º. do artigo 184 da Lei Municipal 1.975/2012, "§1º - Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos."

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Maira Helena Falkoski, Lucinéia Terezinha Colecha Fabri e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Maira Helena Falkoski.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 349/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial ao servidor **Edson de Jesus Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 26 de outubro de 2013 a 25 de novembro de 2013, retornando em 26 de novembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 22/11/2013 e deferimento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 29 de outubro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 456/2013 da Secretaria Municipal de Educação, bem como considerando o Laudo da Perícia Médica realizado em 22/10/2013, o qual atesta que a servidora fica impedida de exercer atividades referente ao cargo de professora em regiões do município que dependam de acesso precário e que não tenham cobertura de telefonia móvel, no período gestacional da servidora, sendo que a mesma prestará serviços neste período junto ao CMEI Josefina Luiza Agibert, continuando lotada na Escola Municipal do Campo Claraide Pedrozo Pontarolo,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de gratificação de função por deslocamento de longa distância, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), concedido a professora Eliane de Fatima Lupes Maier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 359/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a professora **Lucinéia Teresinha Colecha Fabri,** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como aumentar a carga horária de 20h para 40h semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 360/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a funcionária **Angela Maria Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, no período de 29 de outubro de 2013 a 12 de novembro de 2013, devendo retornar em 13 de novembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 29/10/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 361/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 485/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido através da Portaria nº 229/2013 a Professora **Margarete Onesko Molotto**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 362/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 485/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora abaixo relacionada, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professores	A partir de:	Motivo da Ampliação
Amelia Kolecha Pereira	01/11/2013	Retorno de Licença, reassumindo Turma do EJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Edilaine Przugocki,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSF, a partir de 29/10/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 26 de fevereiro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 30/10/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Filomena Kassiano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir de 25 de outubro de 2013, por período indeterminado, conforme requerimento protocolado e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 365/2013

Súmula: Concessão de Férias

Data: 06/11/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Abel Mahulak	Motorista	Dpto de Obras	01/11/2013 a 30/11/2013	2011/2012
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	16/12/2013 a 14/01/2014	2012/2013
Anor Leal Garcia	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/11/2013 a 30/11/2013	2012/2013
Carlos Alberto Mielnik	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	16/12/2013 a 14/01/2014	2012/2013
Douglas Giovani Oeschsler	Assessor do Dpto de TI	Dpto de Informática	29/11/2013 a 28/12/2013	2013
Emidio Antonio Rutka	Psicólogo	Secretaria de Saúde	04/12/2013 a 02/01/2014	2012/2013
Eugenia Pdigurnj	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	04/11/2013 a 03/12/2013	2012/2013
João Pereira	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/11/2013 a 30/11/2013	2011/2012
Josafat Budnik	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	10/10/2013 a 08/11/2013	2012/2013
Lurdes Pereyma	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/12/2013 a 01/01/2014	2012/2013
Sirineu Pereira de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Dpto de Serviços Urbanos	30/10/2013 a 08/12/2013	2012/2013
Valdivino Geremias Alves	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	04/1/2013 a 03/01/2014	2011/2013
Vanusa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Defesa Civil	03/11/2013 a 02/12/2013	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 366/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município através do Processo Administrativo nº 3386/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a junta médica pericial, afim de que proceda a exame médico-pericial na servidora Eronilda Skavroski:

- Jociano Marconato – Médico Generalista;
- Antonio Carlos Padoim – Médico Clínico Geral;
- Diego de Borba Damasio – Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 08/11/2013 às 11:00 horas, nas dependências do Posto de Saúde Municipal, para que a comissão proceda a reavaliação médica pericial na servidora, observando o Processo Administrativo nº 3386/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 803/2013

SÚMULA: Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 11 de novembro de 2013.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, os que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação, bem como as Escolas Públicas Municipais e CEMEI'S que deverão observar o calendário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012

CONTRATO RH Nº 18/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Magda Garcia de Quadros
OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeira - CAPS
VALOR: R$ 3.685,56 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com 40 (quarenta) horas semanais
VIGÊNCIA: a partir de 04/11/2013 por prazo indeterminado, conforme Contrato.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 806/2013

Data: 07 de novembro de 2013.
Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público a que se refere e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PERMITIR, ao **PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE**, a utilização das dependências do estádio Municipal Newton Agibert para treinamentos e mandos de partidas, em vista as disputas do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2014.

Art. 2º. As condições da permissão, tais como prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso a ser elaborado pela Procuradoria do Município de Prudentópolis, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 029/2013

Considerando a véspera do dia do Padroeiro São Josafat e o fato de que o feriado municipal ocorrerá na terça feira dia 12 de Novembro de 2013, sendo que geralmente em situações como esta é comum a decretação de ponto facultativo inclusive com vistas a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos; bem como
Considerando os termos do Decreto Municipal de autoria do Chefe do Poder Executivo, pelo qual decreta-se ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Prudentópolis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 11 de Novembro de 2013, inclusive o atendimento ao público, bem como a sessão ordinária semanal; em razão de recesso de véspera pela passagem do dia do Padroeiro do Município – São Josafat.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 04 de Novembro de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 808/2013

DATA: 07 de novembro de 2013.
SÚMULA: Nomeia comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, os servidores: Willian Marcelo Charnei, Luis Carlos Antoniuk, Nei Pereira Martins, João Batista Machado, Paulo Sergio Guedes, Eduardo M. Klosowski e Eder Marlon Schwab, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - PR, em 07 de novembro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato – dispensa de licitação no 006/2013
Contrato no 006/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de manutenação preventiva e corretiva do elevador de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis..
Empresa: ELEVADORES MILANO LTDA
Valor: R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte Reais)
Data: 03/07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato – dispensa de licitação no 009/2013
Contrato no 009/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal.
Empresa: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Data: 20/08/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato – dispensa de licitação no 010/2013
Contrato no 010/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software para pesquisa jurisprudencial e curso impresso de licitações e contratos administrativos.
Empresa: EDITORA PLENUM LTDA
Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
Data: 03/09/2013

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 807/2013.

DATA: 07 de novembro de 2013.
SÚMULA: Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, os bens imóveis: lote nº 16 da quadra nº 30-01,situado na Vila da Luz, nesta cidade, matrícula imobiliária nº 15.757 do CRI local, com área de 419,57m² (quatrocentos e dezenove e cinqüenta e sete centímetros quadrados), e lote nº. 17 da quadra nº 30-01, situado na Vila da Luz, nesta cidade, matrícula imobiliária nº 15.758 do CRI local, com área de 391,60m² (trezentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados), ambos de propriedade de Vânia Mara Moreira dos Santos, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, os quais se destinarão para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e possuem as seguintes medidas e confrontações,

> "Lote 16: com frente com 15,00m (quinze metros) divide com a Rua Mal. Cândido Rondon; LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com uma travessa sem denominação; FUNDO, com 15,00 metros, divide com lote nº 15; LADO ESQUERDO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 17; no quadrante NO, em Vila da Luz, nesta cidade."

> "Lote 17: FRENTE, com 14,00 metros; divide com a rua Mal. Cândido Rondon; LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 16; FUNDO, com 14,00 metros, divide com lote nº 15; LADO ESQUERDO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 18; no quadrante NO, em Vila da Luz, nesta cidade."

Art. 2º. Aos imóveis, objetos da presente desapropriação, são atribuídos os valores através de Laudo de Avaliação, realizado pelos servidores municipais Luiz Carlos Antoniuk, Lurdes Taratschuk Sabatovicz e Eduardo M. Klosowski, designados através do Decreto Municipal nº 805/2013: lote 16, matrícula nº 15.757 do CRI local, R$30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais); lote 17, matrícula 15.758 do CRI local, R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.002.04.122.201.1086.

Art. 4º. Efetivada a desapropriação, amigável ou judicial, ficará, desde o pagamento ou do depósito judicial, o Município imitido na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 805/2013

Data: 05 de novembro de 2013.
SÚMULA: Designa os funcionários para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Luiz Carlos Antoniuk, Lurdes Taratschuk Sabatovicz e Eduardo M. Klosowski,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária dos bens imóveis localizados na Vila da Luz, ou seja, lote 16, quadra 30.1 com área de 419,57m² (quatrocentos e dezenove metros e cinqüenta e sete metros quadrados) e lote 17, quadra 30.1, com área de 391,60m² (trezentos e noventa e um metros e 60 centímetros quadrados), nesta cidade, matriculados, respectivamente, no CRI local, sob o n° 15.757 e nº. 15.758, de propriedade de Vânia Mara Moreira dos Santos, consoante matrícula, mapa e memorial descritivo em anexo, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 05 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 809/2013

Data: 07 de novembro de 2013.
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício protocolado sob nº. 3512/2013 oriundo da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 268/2013,

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do processo de sindicância sob o número 2399/2013, haja vista o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão de Sindicância nesse sentido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br